



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO 105 – Ano III

22 de fevereiro de 2019.

SEMANA CXI

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

“Outorga reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Ibiara-PB, para ajustamento ao piso mínimo salarial nacional e das providências correlatas”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal de Ibiara-PB, autorizado a conceder reajuste salarial e aplicação de acréscimo real nos salários dos servidores da Câmara Municipal, de forma que o novo salário mínimo será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), por meio do Decreto Presidencial Nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019 que regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

Parágrafo Único- Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes da concretização da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária da própria Câmara Municipal para o presente exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara /PB, 18 de fevereiro de 2019.

Francinaldo Galdino de Lima
Presidente da Câmara Municipal